



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Projeto de Resolução

*Da autoria de Filipe Simões
- Deputado
- 2012.01.26*

(Recomenda a obrigatoriedade do Referendo Local, no âmbito do normativo que venha a ser desenhado, no contexto da reforma da Administração Local na Região)

O Memorando de Entendimento assinado pelo Governo da República, em 2011, contemplava uma reforma tutelada do poder local democrático em Portugal. Nesse âmbito, o atual Governo da República elaborou o Documento Verde da Reforma da Administração Local. A adoção, na Região, do conjunto de regras burocráticas que o mesmo prevê provocaria o desaparecimento de uma parte significativa das freguesias açorianas.

Os proponentes deste Projeto de Resolução são defensores intransigentes do poder local democrático e da enorme mais-valia que ele representa para as populações no que se refere à possibilidade de execução de políticas de proximidade, à manutenção da rica diversidade e especificidade identitária das nossas comunidades humanas e à representatividade democrática que as mesmas possuem.

Nesse sentido – e independentemente de qualquer que venha a ser o modelo adotado a nível regional no âmbito da reforma da administração local - defendemos que a proposta de extinção de qualquer freguesia da nossa Região só poderá ser aplicada após a consulta democrática às populações afetadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, os deputados subscritores, no uso das suas competências regimentais e estatutárias, propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências próprias que possui em matéria de reforma do mapa autárquico, integrará – no âmbito de qualquer proposta específica que venha a ser realizada pelos órgãos de governo próprio da Região nesta matéria - a obrigatoriedade de se realizar um referendo local nas freguesias afetadas, no sentido de ratificar, ou não, qualquer proposta de extinção da mesma.

Horta, 26 de Janeiro de 2012

chamo a atenção de CP6 para a informação Junta Amica. Os Deputados para os efeitos referidos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ADMITIDO, NUMERE-SE E
 PUBLIQUE-SE
 Bateria a Comissão de *Política Geral*
 Para parecer até *2012.03.102*
2012.01.131
 O Presidente
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

2012.01.31

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Título *0440* Proc. N.º *109*
 Nº *0121.01.26*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: *Projecto de Resolução?*
 Ass: *Recomenda a obrigatoriedade de Referendo local, no sentido de obrigar que venha a ser realizada, no contexto da reforma da Administração local, no Reg.º*
 Entrada n.º *4/2012* de *0121.01.131*
 Arquivo n.º *109*
 O Responsável,
[Signature]
 LEGISLAÇÃO